



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 455, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.355.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
159-07.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	2.435.000,00
328-10.03.12.361.0034.1.023.449051 Obras e instalações	01	138.000,00
356-10.03.12.361.0034.2.174.339030 Material de consumo	05	7.000,00
357-10.03.12.361.0034.2.174.449052 Equipamentos e material permanente	05	15.000,00
593-14.01.10.301.0058.2.255.339032 Material de distribuição gratuita	02	490.000,00
698-17.01.15.452.0024.2.069.339030 Material de consumo	01	200.000,00
765-19.01.04.122.0140.2.241.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
TOTAL		3.355.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	1.335.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	70.000,00
620-14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	02	490.000,00
701-17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
SUBTOTAL		2.095.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Superávit	01	1.238.000,00
Superávit: PAR – Plano de Ação Articulada	05	22.000,00
TOTAL		3.355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de abril de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2016
No Jornal Local Expresso
Caicere - Ed. 1177